



Pacto de Brasília

ANAFISCO
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS FISCALIS
DE TRIBUTOS DOS MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL

ANFIP
Associação Nacional dos Analistas Fiscais
da República Federativa do Brasil



FENAFIM
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES
E FISCALIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FENAFISCO
Federação Nacional de
Fisco Estadual e Distrital

SINDIFISCO NACIONAL
Associação Nacional de Fisco Federal do Brasil

SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

UNAFISCO NACIONAL
UNião Nacional dos Analistas Fiscais de Todos os Estados e do Distrito Federal

Carreiras de Estado da Administração Tributária - União, Estados, DF e Municípios

Princípios de um sistema tributário em defesa da sociedade

A Reforma Tributária não pode ter como único objetivo a simplificação, é preciso que se busque uma distribuição mais justa da carga tributária, a eliminação dos benefícios fiscais ineficientes, a redução das desigualdades sociais e regionais, o fortalecimento do pacto federativo, o desenvolvimento nacional sustentável, a geração de empregos, renda e o fomento ao empreendedorismo.

O Pacto de Brasília, neste debate, entende que devam ser observados os seguintes pontos fundamentais:

- 1.** Respeito incondicional ao Pacto Federativo, preservando a autonomia dos entes federados na gestão tributária em sua jurisdição, no que tange à administração, fiscalização, arrecadação, cobrança, fixação de alíquotas e julgamento administrativo tributário;
- 2.** Manutenção no âmbito do ente federado de todas as competências e atribuições relativas à administração tributária e seus servidores;
- 3.** Julgamento administrativo tributário dos entes federados exclusivamente por servidores efetivos das administrações tributárias que detenham a competência do julgamento administrativo-tributário prevista em lei do respectivo ente tributante;
- 4.** Garantia do provimento exclusivo por servidores efetivos da administração tributária na gestão tributária do respectivo ente federativo, inclusive na eventual instituição de órgão interfederativo;
- 5.** No caso de instituição de órgão interfederativo colegiado suas competências serão limitadas à edição de regulamento nacional e harmonização, configuração do sistema de arrecadação e partilha de tributos direta aos entes federados e especificação geral dos sistemas de obrigações acessórias e de fiscalização e julgamento;
- 6.** Em caso de criação de órgão que esteja hierarquicamente acima do órgão interfederativo de gestão tributária, o mesmo só poderá ser provido por chefe de Poder Executivo, ministro, secretário ou equivalente da área da administração tributária e servidor de carreira das administrações tributárias dos respectivos entes federados.

Pontos inseridos no texto do relatório da PEC 110/2019 relacionados a este documento

Inserção no texto constitucional da redação contida no relatório final da Proposta de Emenda Constitucional nº. 110/2019.

Art. 145.

§ 3º Lei complementar estabelecerá normas gerais aplicáveis às Administrações Tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dispondo sobre deveres, direitos e garantias dos servidores dos cargos exclusivos de Estado das carreiras mencionadas no inciso XXII do artigo 37.

Art. 156-B.

.....

§ 3º Os servidores em exercício no Conselho Federativo do Imposto sobre Operações com Bens e Prestações de Serviços e os servidores de carreira da administração tributária dos Estados, Distrito Federal e Municípios estarão sujeitos ao limite de remuneração aplicável aos servidores da União e à disciplina estabelecida em lei complementar no que se refere a responsabilidade funcional, correição e sanções administrativas.

O que é o Pacto de Brasília?

Colegiado integrado pelas representações associativas, sindicais e federativas dos servidores ocupantes de cargos efetivos das Administrações Tributárias da União, Distrito Federal, Estados e Municípios, constituído em 2019 para defender princípios em defesa da sociedade, da redução da desigualdade social e da administração tributária de Estado.

ANAFISCO - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS DOS MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL

ANFIP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

FEBRAFISCO - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SINDICATOS DAS CARREIRAS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

FENAFIM - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FENAFISCO - FEDERAÇÃO NACIONAL DO FISCO ESTADUAL E DISTRITAL

SINDIFISCONACIONAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SINDIRECEITA - SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

UNAFISCO NACIONAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL